



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Gabinete
do Prefeito

Recebido
24/02/2022
patricia

Projeto de Lei n. 10, de 24 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre o reajuste do salário do Procurador Geral do Município e dá outras providências.

Srs. Vereadores:

CÓPIA

Submeto à apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei com a finalidade de, após seu trâmite regimental, seja votado nos seguintes termos:

O Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustada a remuneração do cargo de Procurador Geral do Município para R\$ 7.769,00(Seze Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais);

Art. 2º. A despesa acima será custeada com recursos próprios do município com a seguinte rubrica orçamentária: 021 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 1.500.0000-001 000 e 022 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL NV 1.500.0000-001 000;

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2022;

Marcelino Vieira-RN, em 24/02/2022;


Kerles Jacome Sarmiento
PREFEITO



JUSTIFICATIVA

O Procurador Geral do município integra os quadros da administração como representante judicial do executivo, representando-o ativa e passivamente em todas as demandas jurídicas;

Para o desempenho da atividade acima, exige-se do profissional relevante grau de confiabilidade, além de dedicação exclusiva;

A exclusividade acima implica na abdicação total do profissional do direito que na prática fica impossibilitado de advogar para complementar sua renda, dado o cumprimento de jornada excessiva que chega a ultrapassar diariamente a carga horária legal de oito horas;

O valor do reajuste acima representa o Piso previsto pela tabela da OAB relativo ao ano de 2021;

Importante registrar que referido piso fixado pela OAB para o exercício de 2022 já se encontra na cada de R\$ 9.150,33;

Considerando a situação em que se encontra o município, entendemos que a implantação do piso estabelecido pela OAB para o ano de 2021 é justo e permite o município pagar sem comprometimento de suas finanças;

Marcelino Vieira-RN, em 24/02/2022;


Kerles Jacome Sarmiento
PREFEITO